



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.836, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.701, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre o financiamento Estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.229, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.507, de 03 de setembro de 2021, que



aprova o financiamento estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.701, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre o financiamento Estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais, que passa vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - A alteração a que se refere o caput tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro, normatizado por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.936, de 21 de setembro de 2022, que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, visando prevenir o desequilíbrio econômico da cadeia logística que pode vir a acarretar a desassistência dos serviços prestados ou a prestação de forma inferior ao que vem sendo realizado atualmente.

Art. 2º - Na composição dos valores a serem recebidos pelos SAMU 192 Regional de Contagem serão considerados:

- I - valores unitários do objeto de custeio;
- II - quantitativo de USA e USB;
- III - porte populacional para definição dos valores a serem repassados para a Central de Regulação; e
- IV - existência do Núcleo de Educação Permanente.

Art. 3º - Será acrescido ao custeio mensal o valor de R\$ 125.062,24 (cento e vinte e cinco mil sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 807.757,99 (oitocentos e sete mil setecentos cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Único - O incremento a que se refere o caput resultará em um impacto financeiro, no exercício de 2023, de R\$ 750.373,44 (setecentos e cinquenta mil trezentos e setenta e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

três reais e quarenta e quatro centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária 4291.10.302.157.4459.0001 334141 10.1 e Unidade de Programação de Gasto (UPG) 578.

Art. 4º - O valor da contrapartida paga pelo Estado estará relacionada a existência de habilitação e qualificação do serviço pelo Ministério da Saúde, conforme quadro I do Anexo I.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.836, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.701, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021”

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FINANCIAMENTO ESTADUAL DO SAMU 192 REGIONAL

QUADRO I- Valores e metodologia de cálculo, por componente de custo, do repasse estadual para financiamento do SAMU 192 em Minas Gerais.

Equipamento	Custo [A]	Valor MS - Habilitada [B]	Valor MS - Qualificada [C]	Estadual Habilitado [D = (A-B)*0,85]	Estadual Qualificado [D = (A-C)*0,85]	Estadual - Não Habilitado [E = D + B]
USA	R\$ 198.462,43	R\$ 38.500,00	R\$ 48.221,00	R\$ 135.968,06	R\$ 127.705,21	R\$ 174.468,06
USB	R\$ 44.829,69	R\$ 13.125,00	R\$ 21.919,00	R\$ 26.948,99	R\$ 19.474,09	R\$ 40.073,99
Motolância	R\$ 19.199,88	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 10.369,90	R\$ 10.369,90	R\$ 17.369,90
CRU – I	R\$ 505.295,47	R\$ 68.600,00	R\$ 85.921,50	R\$ 371.191,15	R\$ 356.467,87	R\$ 439.791,15
	R\$ 505.295,47	R\$ 89.600,00	R\$ 112.224,00	R\$ 353.341,15	R\$ 334.110,75	R\$ 442.941,15
CRU – II	R\$ 725.276,29	R\$ 110.600,00	R\$ 138.526,50	R\$ 522.474,84	R\$ 498.737,32	R\$ 633.074,84
	R\$ 725.276,29	R\$ 131.600,00	R\$ 164.829,00	R\$ 504.624,84	R\$ 476.380,19	R\$ 636.224,84
	R\$ 725.276,29	R\$ 152.600,00	R\$ 191.131,50	R\$ 486.774,84	R\$ 454.023,07	R\$ 639.374,84
NEP	R\$ 40.086,98	-	-	R\$ 40.086,98	R\$ 40.086,98	R\$ 40.086,98



Quadro II – Quantitativo de dispositivos do SAMU 192 Microrregião Contagem

SAMU Regional	População (PDR 2019)	Equipamentos						
		USA	USB	SAAV	Motolância	CRU - I	CRU - II	NEP
Contagem	870.154	3	10	0	0	1	0	1

Observação: Do quantitativo previsto no Quadro II, não estão em funcionamento 2 USB e 1 USA. Uma vez que forem adquiridas e postas em funcionamento, o valor correspondente de custeio será incorporado ao Termo de Compromisso vigente, conforme as normas de custeio estabelecidas para o SAMU Regional em Minas Gerais.